

Quais as normas fundamentais do Processo Civil?

Neste artigo, vamos falar de 6 normas fundamentais do Processo Civil.

Entender as normas fundamentais do Processo Civil é essencial para compreender como as ações judiciais se desenvolvem e como a justiça é alcançada. Neste artigo, vamos explorar as normas [fundamentais do Processo Civil](#), fornecendo um guia para ajudar você a entender melhor esse importante aspecto do sistema jurídico.

Princípio do devido processo legal

O [princípio do devido processo legal](#) é uma salvaguarda fundamental para evitar que as partes sejam prejudicadas por práticas não especificadas. De acordo com o Inciso LIV do Art. 5º da [Constituição Federal](#), “ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal”. Esse princípio estabelece que os atos processuais devem ser realizados em conformidade com a lei vigente.

Esse princípio está definido também no CPC ([Código de Processo Civil](#)), nos [Arts. 7º e 8º](#):

Art. 7º É assegurada às partes paridade de tratamento em relação ao exercício de direitos e faculdades processuais, aos meios de defesa, aos ônus, aos deveres e à aplicação de sanções processuais, competindo ao juiz zelar pelo efetivo contraditório.

Art. 8º Ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência.

Princípio da dignidade da pessoa humana

Passando para o segundo princípio do Direito Processual Civil, temos o [princípio da dignidade da pessoa humana](#). Além do Art. 1º, Inciso III, da Constituição Federal, o Art. 8º do Código de Processo Civil estabelece que o órgão julgador deve “resguardar e promover” a dignidade da pessoa humana no processo civil brasileiro.

Nesse contexto, a dignidade da pessoa humana é entendida como um direito complexo, composto por todos os direitos fundamentais que são inerentes a cada indivíduo, conforme previsto na Constituição Federal.

Princípio da legalidade (juridicidade)

O Art. 8º do Código de Processo Civil também determina que o órgão julgador deve observar o [princípio da legalidade](#) no processo civil brasileiro. Ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz deve considerar os fins sociais e as exigências do bem comum, garantindo a proteção e promoção da dignidade da pessoa humana, bem como observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, esse princípio do Direito Processual Civil busca impedir a tomada de decisões baseadas em Direito natural ou criadas pelo próprio órgão jurisdicional, enfatizando a importância de seguir o Direito estabelecido por lei.

Princípio do contraditório e ampla defesa

É assegurado às partes o direito de participar na estruturação do processo e, consequentemente, a possibilidade de influenciar a decisão. O Inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal estabelece que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o [contraditório e ampla defesa](#), com os meios e recursos a ela inerentes”.

No Código de Processo Civil, esse princípio está definido no Art. 98º, Parágrafo I, Inciso VIII:

“[...] os depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e para a prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório; [...]”.

Assim, o princípio do contraditório no Direito Processual Civil busca evitar decisões surpresa, garantindo que todas as partes tenham a oportunidade de se manifestar e contestar as alegações apresentadas.

Por sua vez, o [princípio da ampla defesa](#) pode ser considerado como o aspecto substancial desse contraditório, garantindo o direito das partes de se defenderem diante de qualquer questionamento surgido durante o processo civil brasileiro.

Princípio do acesso à justiça

O [Art. 3º](#) do novo Código de Processo Civil aborda a importância de termos acesso à justiça quando determina: “Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito”. Antes da atualização do CPC, não estava especificamente previsto que todos têm o direito de buscar ajuda do Judiciário quando seus direitos estão ameaçados ou violados.

Essa garantia estava presente apenas na Constituição Federal, no [Art. 5º, Inciso XXXV](#), cujo texto legal estabelece que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

Princípio da publicidade

O [princípio da publicidade](#) no Direito Processual Civil assegura a disponibilidade de informações do processo, sendo considerado uma ferramenta essencial, uma vez que o processo é público. No entanto, é importante destacar as duas exceções da publicidade, que são a defesa da intimidade e o interesse social.

Conforme estabelecido no Inciso LX do Art. 5º da Constituição Federal, a lei só pode restringir a [publicidade dos atos processuais](#) quando a defesa da intimidade ou o interesse social assim exigirem. Isso significa que, em princípio, os atos processuais devem ser acessíveis e transparentes, resguardando o direito do público de ter conhecimento sobre o andamento dos processos. Essa determinação também consta no Art. 8º do CPC.

Entendendo as normas fundamentais do Direito Processual Civil, você estará preparado para lidar com as demandas e desafios que surgem nessa área do Direito.

Aprenda mais sobre o tema nos [cursos de Processo Civil do LMI](#) e estude com professores como o [Ministro Luiz Fux](#) e o [Desembargador Alexandre Câmara](#). Entre em contato e saiba mais.